



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

<b>Termo de Ciência e Responsabilidade</b>	
Nome do participante:	Diego Henrique Bandeira Bezerra
Matrícula:	1688876
E-mail:	diego.bezerra@ufersa.edu.br
Celular:	(84) 99999-9384
Unidade de Exercício:	DIVISÃO DE CONTRATOS / PROAD
Regime de Execução:	Teletrabalho Parcial
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da <b>Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022</b>, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;</li><li>● Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;</li><li>● Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022 e IN 65/ME/2020;</li><li>● Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022 e IN 65/ME/2020;</li><li>● Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;</li><li>● Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;</li><li>● Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;</li><li>● Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;</li><li>● Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFRS e demais formas de comunicação da unidade;</li></ul>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado;
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a) Participante	
Assinatura do(a) Chefia Imediata	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

<b>Termo de Ciência e Responsabilidade</b>	
Nome do(a) participante:	Jéssica Suerda de Lima Ataliba Bezerra
Matrícula:	1736913
E-mail:	jessica.bezerra@gmail.com
Celular:	(84) 98171-9311
Unidade de Exercício:	DIVISÃO DE CONTRATOS / PROAD
Regime de Execução:	Teletrabalho Parcial
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da <b>Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022</b>, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;</li><li>● Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;</li><li>● Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022 e IN 65/ME/2020;</li><li>● Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022 e IN 65/ME/2020;</li><li>● Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;</li><li>● Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;</li><li>● Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;</li><li>● Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;</li><li>● Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;</li></ul>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado;
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a) Participante	
Assinatura do(a) Chefia Imediata	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

<b>Termo de Ciência e Responsabilidade</b>	
Nome do(a) participante:	JOILSON GARCIA DO AMARAL
Matrícula:	2156120
E-mail:	JOILSON.GARCIA@UFERSA.EDU.BR
Celular:	(84) 99629-9340
Unidade de Exercício:	DIVISÃO DE CONTRATOS / PROAD
Regime de Execução:	Teletrabalho Parcial
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da <b>Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022</b>, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;</li><li>● Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;</li><li>● Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022 e IN 65/ME/2020;</li><li>● Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022 e IN 65/ME/2020;</li><li>● Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;</li><li>● Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;</li><li>● Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;</li><li>● Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;</li><li>● Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;</li></ul>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado;
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a) Participante	
Assinatura do(a) Chefia Imediata	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

<b>Termo de Ciência e Responsabilidade</b>	
Nome do(a) participante:	JÚLIA ELLEN OLIVEIRA DE ARAÚJO
Matrícula:	1826574
E-mail:	julia.araujo@ufersa.edu.br
Celular:	(84) 98120-5148
Unidade de Exercício:	DIVISÃO DE CONTRATOS / PROAD
Regime de Execução:	Teletrabalho Parcial
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da <b>Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022</b>, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;</li><li>● Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;</li><li>● Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022 e IN 65/ME/2020;</li><li>● Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022 e IN 65/ME/2020;</li><li>● Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;</li><li>● Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;</li><li>● Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;</li><li>● Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;</li><li>● Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;</li></ul>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado;
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a) Participante	
Assinatura do(a) Chefia Imediata	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

<b>Termo de Ciência e Responsabilidade</b>	
Nome do(a) participante:	Lucas Valente Souto
Matrícula:	2126610
E-mail:	lucas.valente@ufersa.edu.br
Celular:	(84) 9 9102-9944
Unidade de Exercício:	DIVISÃO DE CONTRATOS / PROAD
Regime de Execução:	Teletrabalho Parcial
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da <b>Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022</b>, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;</li><li>● Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;</li><li>● Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022 e IN 65/ME/2020;</li><li>● Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022 e IN 65/ME/2020;</li><li>● Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;</li><li>● Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;</li><li>● Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;</li><li>● Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;</li><li>● Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFRS e demais formas de comunicação da unidade;</li></ul>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado;
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a) Participante	
Assinatura do(a) Chefia Imediata	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

**Anexo V - Termo de Ciência e Responsabilidade**

<b>Termo de Ciência e Responsabilidade</b>	
Nome do(a) participante:	MARAISA TALIANE SOARES MACIEL
Matrícula:	1905979
E-mail:	<a href="mailto:MARAISATALIANE@UFERSA.EDU.BR">MARAISATALIANE@UFERSA.EDU.BR</a>
Celular:	(84) 98769-6038
Unidade de Exercício:	DIVISÃO DE CONTRATOS / PROAD
Regime de Execução:	TELETRABALHO PARCIAL
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da Resolução nº 69/2023-CONSUNI/UFERSA, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução nº 69/2023-CONSUNI/UFERSA, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;</li><li>● Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;</li><li>● Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução nº 69/2023-CONSUNI/UFERSA e IN 65/ME/2020;</li><li>● Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução nº 69/2023-CONSUNI/UFERSA e IN 65/ME/2020;</li><li>● Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;</li><li>● Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;</li><li>● Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;</li><li>● Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;</li><li>● Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;</li><li>● Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado;</li></ul>	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a) Participante	
Assinatura do(a) Chefia Imediata	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

<b>Termo de Ciência e Responsabilidade</b>	
Nome do(a) participante:	Weliana Benevides Ramalho
Matrícula:	1978484
E-mail:	weliana.ramalho@ufersa.edu.br
Celular:	84 99614-2442
Unidade de Exercício:	DIVISÃO DE CONTRATOS / PROAD
Regime de Execução:	Teletrabalho Parcial
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da <b>Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022</b>, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;</li><li>● Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;</li><li>● Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022 e IN 65/ME/2020;</li><li>● Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 69/2022 e IN 65/ME/2020;</li><li>● Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;</li><li>● Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;</li><li>● Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;</li><li>● Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;</li><li>● Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFRSA e demais formas de comunicação da unidade;</li></ul>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado;
- Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.

Assinatura do(a) Participante	
Assinatura do(a) Chefia Imediata	